



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dias d`Ávila

1

Sábado • 22 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1723

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dias d`Ávila publica:

- **Portaria SESAU Nº. 018/2022 De 21 De Janeiro De 2022** - Suspender, a partir do mês de fevereiro de 2022, o gozo de férias dos servidores, desta SESAU, por tempo indeterminado.
- **Edital De Convocação Para Recadastramento Auxílio Transporte Universitário – Nº 001/2022** - Convoca os estudantes já beneficiados pelo programa, precisando passar pelo recadastramento, e adesão ao benefício.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA SESAU Nº. 018/2022
DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAS D'ÁVILA, Estado da Bahia, com base na Lei nº 344/2009, em que institui o Regime Jurídico Estatutário para os Servidores Públicos do Município de Dias D'Ávila, Capítulo V, sobre as férias, baseando-se nos artigos 105 e 106; e considerando a emergência de saúde pública, no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

- Art. 1º** Suspender, a partir do mês de fevereiro de 2022, o gozo de férias dos servidores, desta SESAU, por tempo indeterminado.
- Art. 2º** Excetuam-se, desta Portaria, os profissionais técnicos de RX, devido aos mesmos, por lei, gozarem 20 dias de férias, consecutivos, por semestre de atividade profissional, proibida a acumulação, em qualquer hipótese.
- Art. 3º** Os servidores poderão remarcar suas férias, junto à chefia imediata, para período posterior, tão logo cesse o momento, em datas que atendam, também, a conveniência do serviço.
- Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
- Art. 5º** Dê-se ciência aos interessados e divulgue-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 21 de Janeiro de 2022.

Rodrigo dos Reis Mota Martins
Secretário Municipal de Saúde

Edits



**DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
SEDES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO AUXÍLIO TRANSPORTE
UNIVERSITÁRIO – Nº 001/2022**

Convoca os estudantes já beneficiados pelo programa, precisando passar pelo recadastramento, e adesão ao benefício.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social-SEDES, convoca os estudantes universitários, do Município de Dias d'Ávila-BA, para o recadastramento de seu benefício "Auxílio Transporte Universitário", precisando comprovar o seu vínculo estudantil, e obedecer aos critérios estabelecidos em lei e dispostos nos documentos em anexo a este edital, torna público o presente edital, conforme Art. 3º da Lei 389/2013.

CONSIDERANDO:

- A Lei Municipal nº 389/2013.
- A Lei Municipal nº 497/2016.

Art. 1º. A prefeitura de Dias d'Ávila, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social (SEDES), fará o recadastramento dos beneficiários do Auxílio Transporte Universitário.e Proteção Social (SEDES), fará o recadastramento dos beneficiários do Auxílio Transporte Universitário.

Art. 2º. Para o primeiro semestre de 2022, o recadastramento deve ser feito na SEDES, do dia 26 de janeiro ao dia 04 de fevereiro, das 08:00h às 12:00h | 13:00h às 16:00h.

Parágrafo único – O estudante beneficiário do programa deve comparecer à secretaria munido de cópias de documentos e formulário preenchido. (em anexo)

Art. 3º. Para os alunos impossibilitados de comparecem durante a semana, haverá um plantão de atendimento no dia 29 de janeiro, sábado, das 08:00 às 13:00h.

Art. 4º. A fim de evitar aglomerações, serão distribuídas 15 senhas para atendimento pela manhã e 15 durante a tarde, obedecendo aos decretos estaduais e municipais, no combate ao Covid-19.

Art. 5º. Documentos Necessários Para Recadastramento:

Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000.
Dias D'Ávila / Bahia - e-mail: sedesdiasdavila@gmail.com



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
S E D E S

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL

1. Documentos do aluno: a) Cópia do Documento de RG; CPF; e 01 (uma) foto 3x4 atual. b) Cópia do cartão do banco ou Comprovante de Abertura de Conta. c) Título de eleitor.

2. Comprovante de residência: a) Cópia de comp. De residência, que comprove a fixação de residência no município por no mínimo 02 (dois) anos, bem como cópia de última fatura expedida. b) Em caso de moradia alugada, apresentar cópia do contrato de locação ou cópia dos recibos de pagamento do último mês.

3. Documentos do curso e da instituição de ensino: a) Cópia do comprovante de matrícula expedido pela IES ou contrato da instituição de ensino contendo: o nome do aluno, o curso, o período em que frequenta e a localização do campus. b) Atestado de frequência fornecido pela instituição de ensino; c) Histórico Escolar emitido pela instituição de ensino;

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Dias d'Ávila.

Dias d'Ávila - BA, 21 de janeiro de 2022.

Alexandre Pereira Castro

Secretário Municipal

Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000.
Dias D'Ávila / Bahia - e-mail: sedesdiasdavila@gmail.com